



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI AD REFERENDUM Nº 202, DE 14 FEVEREIRO DE 2020.

REFERENDADA NA 73ª REUNIÃO PLENÁRIA EM 13 DE MARÇO DE 2020, REALIZADA NO AUDITÓRIO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS.

Manifesta ciência e aprova as proposições da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição em relação às condicionantes para a aprovação do projeto FEHIDRO 2019-MOGI-COB-49.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MOGI – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Deliberação CBH-MOGI nº 199, de 13 de novembro de 2019, que indicou como prioridade para investimento com recursos do FEHIDRO pela fonte da Cobrança pelo Uso da Água a proposta do empreendimento “Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso (1ª fase)” da “Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Conceição;

Considerando o Ofício nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, declarando do comprometimento desta Prefeitura Municipal em solicitar recursos oriundos do FEHIDRO somente para projetos, obras e serviços destinados a Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso, que garantam a continuidade da obra até a sua conclusão.

DELIBERA AD REFERENDUM:

Art. 1º Cientes do comprometimento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, fica aprovado como condicionante para solicitação de recursos financiamento ao FEHIDRO, por esta entidade, a conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição somente solicitará recursos oriundos do FEHIDRO para obras e serviços correlacionados diretamente à conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso.

§ 2º Concluída a Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso, a Prefeitura Municipal poderá priorizar a solicitação de recursos financeiros ao FEHIDRO para implantação da rede coletora e coletor tronco.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, e deverá ser apreciada e referendada na próxima Reunião Plenária do CBH Mogi.

Ribeirão Preto, sede da Secretaria Executiva do CBH MOGI, 14 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF

Prefeita Municipal de Santa Cruz da
Conceição Presidente do CBH-MOGI

IRENE SABATINO P. NICCIOLI

Diretora Técnica - DAEE
Secretária Executiva do CBH-MOGI

APARECIDO HOJAIJ

Presidente Nacional da ASSEMAE
Vice Presidente do CBH-MOGI

LUCAS R. CASAGRANDE

Eng. Civil - DAEE
Sec. Ex. Adjunto do CBH-MOGI

Secretaria Executiva do
1º nº 150, Bairro Santa Tereza
Fone (16) 3623-3940 - comitemogi@gmail.com



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporá, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Secretaria Executiva do CBH-MOGI

Sede da Secretaria: Rua Olinda nº 150, Bairro Santa Terezinha, Ribeirão Preto – SP - CEP 14025-150.
Fone (16) 3623-3940 - comitemogi@gmail.com